

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
5	275/2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA AMAZONAS DE BAIXO CABULA - AMAB	NÃO IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6	279/2016	PROJETO HORA DA CRIANÇA	NÃO IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7	280/2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE CAPOEIRA E ARTE LEÃO DA TRIBO DE JUDÁ	NÃO IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8	284/2016	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SALVA DOR - AESD	ENTIDADE DA ÁREA DE EDUCAÇÃO, NÃO IDENTIFICADOS SERVIÇOS E PROGRAMAS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
9	291/2016	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA EDUCANDO PARA O FUTURO	NÃO IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 27 de julho de 2018.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 17/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar, após análise pelas Câmaras Técnicas de Política Pública e de Orçamento e Finanças, o Plano de Ação 2018 referente ao cofinanciamento federal da política de assistência social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 27 de julho de 2018.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 18/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Termo de Aceite do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC, após análise pelas Câmaras Técnicas de Política Pública e de Orçamento e Finanças.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 27 de julho de 2018.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 19/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

Considerando a Resolução CMASS Nº 03/2017, que aprova com ressalvas a adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS, o qual corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz;

Considerando a Resolução CMASS Nº 27/2017, que recomenda à Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS e ao Gabinete do Prefeito que seja feita a revisão do Decreto Municipal Nº 29.302, de 7 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município Nº 6.986, considerando as orientações e fundamentações debatidas por este Conselho, com base nas legislações vigentes;

Considerando deliberações das Assembleias Ordinárias Nº 221, Nº 226 e Nº 228 acerca de cobranças de apresentação de ações relativas à execução do Programa Primeira Infância no SUAS pela SEMPS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a desistência da adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS, o qual corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz, acolhendo as justificativas apresentadas pela SEMPS após discussão com a Casa Civil e o Gabinete do Prefeito:

§1º O repasse federal não iria suprir a contento as ações e serviços propostos pelo referido Programa, conforme disposto no Decreto Presidencial Nº 8.869/2016 e na Lei Nacional Nº 13.257/2016, cabendo ao Município um investimento três vezes maior do que o valor repassado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS;

§2º Em observância ao índice de despesa com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o município não pode se comprometer com novas contratações para formação do corpo técnico para execução do Programa;

§3º Analisou-se que poderia haver sobreposição de ações que já são executadas nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS;

§4º O Município, na área social, tem outros serviços implantados que ofertam atendimento ao público do Programa e suas famílias, com a garantia de orçamento para execução.

Art. 2º Aprovar a devolução de saldo dos recursos financeiros repassados ao Município de Salvador.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 27 de julho de 2018.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 371/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, desde 24/07/2018, o servidor Roger de Moura Carneiro, matrícula nº 296, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 02 de Agosto de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário